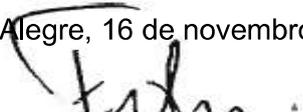


## DECISÃO do CONSUN nº 009/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 288ª Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2023, **decide**: Homologar os acordos, convênios e termos firmados pela Uergs, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001840-4.

**Publique-se no DOE.**

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.



Fernando Guaragna Martins  
**Presidente do CONSUN**

FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2023000926618

**DECISÃO do CONSUN nº 009/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 288ª Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2023, **decide** : Homologar os acordos, convênios e termos firmados pela Uergs, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001840-4 .

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins  
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2023000926619

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2023**

*Aprova a oferta dos cursos de Especialização nas Unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, nos termos apresentados no parecer da CAAOF, mediante análise do impacto financeiro-orçamentário à Universidade.*

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 288ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as propostas de Cursos de Especialização, no formato presencial, nos termos apresentados no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças, mediante análise do impacto financeiro-orçamentário:

- a. previsão de início em 2024/01: curso de Especialização em **Saúde Pública** , 6ª Edição, a ser ofertado na Escola de Saúde Pública – ESP. Expediente nº 23/1950-0001431-0;
- b. previsão de início em 2024/02: curso de Especialização em **Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos** , 2ª Edição, a ser ofertado na unidade Cruz Alta. Expediente nº 23/1950-0001436-0 .



**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se